



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

CNPJ/MF 29.187.006/0001-00

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 dias do mês de julho de 2024, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (1) alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo; (2) consolidação da redação do Suplemento de emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, conforme versão constante no Anexo I à presente Ata; e (3) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Alteração da redação Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, incluindo o item “d.1” e alterando a redação do item “e” do aludido do Suplemento, que versam, respectivamente, amortizações e resgate das referidas cotas, o qual passará a vigorar na forma consolidada do Anexo I à presente Ata.

(2) Consolidar a redação do Suplemento de Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-



H Σ M Σ R A

2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**

CNPJ nº 29.187.006/0001-00



**SUPLEMENTO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 5ª Série de Cotas Seniores do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

a) Quantidade de Cotas Seniores: 200 (duzentas) cotas;

b) Data de Emissão: é a data da primeira integralização de cotas da 5ª (quinta) Série Cotas Seniores;

c) Período de Carência: 18 meses, a contar da Data de Emissão;

d) Amortizações: do 19º (décimo nono) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da Data de Emissão, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Série, pelo valor da cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

Nº de amortização	Saldo de amortização	Mês de amortização
1	1/18	19º
2	1/17	20º
3	1/16	21º
4	1/15	22º
5	1/14	23º
6	1/13	24º
7	1/12	25º
8	1/11	26º
9	1/10	27º
10	1/9	28º
11	1/8	29º
12	1/7	30º
13	1/6	31º
14	1/5	32º
15	1/4	33º
16	1/3	34º
17	1/2	35º
18	1/1	36º

d.1) As cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

e) Data de Resgate: no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das cotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de cotas da



5ª Série Sênior, com pagamento integral via amortização conforme item d.1 ou em virtude da liquidação antecipada da Classe ou Subclasse pelo valor da Cota do dia;

f) Remuneração alvo: 100% (cem por cento) do CDI + 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) a.a.;

g) Valor Unitário de Emissão: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

h) Forma de colocação: A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 19 de julho de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.